

TC 016.998/2006-5

Apensos: TCs 030.941/2007-0 e 035.849/2015-0

Tipo de processo: Representação

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Bayeux - PB

Responsáveis: Sara Maria Francisca Medeiros Cabral (CPF 602.173.084-49); Exedito Leite da Silva (CPF 112.494.634-91); Evaldo de Almeida Fernandes (CPF 092.216.034-15); Exedito Pereira de Souza (CPF 070.189.834-87); Erenilton Cavalcante da Silva (CPF 206.031.694-49); José Geraldo Pereira de Lima (CPF 092.103.854-20); Vital de Queiroga Vasconcelos (CPF 760.592.354-68); Maria do Livramento Ribeiro Nazianzeno (CPF 008.393.884-20); Donário Galdino Nazianzeno (CPF 223.239.614-20); Francisco de Sales Pereira (CPF 082.963.594-72); Josebias Brandão de Melo (CPF 798.604.354-72); Paulo Roberto Fernandes Monteiro (CPF 068.118.763-87); Carlos Antônio Germano de Figueiredo (CPF 441.836.904-04); João Nunes Neto (CPF 788.320.634-68) e Josival Junior de Souza (CPF 425.478.814-20)

Interessados: Prefeitura Municipal de Bayeux - PB e Controladoria Geral da União no Estado da Paraíba

Procurador(es): Manoel Alves de Oliveira (CPF 035.533.454-20) e Ygor José Cavalcante Pereira (CPF 010.546.481-31)

Advogados: Alexandre Vieira de Queiroz (OAB/DF 18.976); André Luiz Barros Almeida (OAB/DF 44.806); Ariadna Barbosa Gomes de Oliveira (OAB/DF 46.541); Caio Henrique Peters de Oliveira (OAB/DF 36.892); Carlos Antônio Vieira Fernandes Filho (OAB/DF 34.472); Jânio Luis de Freitas (OAB/PB 10.547); Jeferson Fernandes Pereira (OAB/DF 39.674); Luis Gonçalo da Silva Filho (OAB/PB 5.862); Polyana Mendes Mota (OAB/DF 33.721); Rodrigo de Sá Queiroga (OAB/DF 16.625); Rebeca Valadares de Oliveira (OAB/DF 42.029); Arielle Silva Vieira (OAB/DF 34.431); Carlos Pereira de Souza (OAB/PB 9.634)

DESPACHO DO ASSESSOR

1. Considerando a delegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEXPB, por meio da Portaria 2/2015, publicada no BTCU 5, de 19/2/2015;
2. Considerando que o Aviso de Recebimento (peça 214) e o envelope (peça 216), referentes ao Ofício 348/2016 (peça 209), endereçado à Sra. Sara Maria Francisca Medeiros Cabral, retornou com a informação de “Mudou-se”, não tendo sido encontrado novo endereço para a responsável (peça 227);
3. Considerando que houve devolução do envelope relacionado ao Ofício 349/2016 (peças 210 e 219), destinado ao Sr. Josival Junior de Souza, pelo motivo de “Mudou-se”, apesar da ciência do respectivo Aviso de Recebimento (peça 215), devendo ser tentado novamente notificar o responsável para os dois novos endereços encontrados (peça 228, p. 2 e 3);
4. Considerando que não houve retorno do Aviso de Recebimento referente ao Ofício 0350/2016 (peça 211), endereçado ao Sr. João Nunes Neto, não obstante o registro de “Entrega Efetuada” na consulta ao site dos Correios (peça 213), necessitando reexpedir a referida comunicação;
5. Considerando que, nos termos do art. 179, inciso III, do Regimento Interno do TCU, quando o seu destinatário não for localizado, a notificação far-se-á mediante edital;
6. Elaborem-se as seguintes notificações:
 - a) à Sra. Sara Maria Francisca Medeiros Cabral (CPF 602.173.084-49), via edital a ser publicado no Diário Oficial da União;
 - b) via servidor deste TCU, ao Sr. João Nunes Neto (CPF 788.320.634-68), com o mesmo teor e para o mesmo endereço do Ofício 0350/2016-TCU/SECEX-PB (peça 211); e
 - c) via servidor deste TCU, ao Sr. Josival Júnior de Souza (CPF 425.478.814-20) com endereço à peça 228, p. 2 e 3.
7. Em seguida, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração para:
 - a) expedir e aguardar o transcurso do prazo para atendimento das notificações e/ou interposição de recurso, aludidas à Sra. Sara Maria Francisca Medeiros Cabral, ao Sr. Josival Júnior de Souza e ao Sr. João Nunes Neto; e
 - b) continuar acompanhando o pagamento parcelado, referente à multa imputada aos Srs. Carlos Antônio Germano de Figueiredo, Josebias Brandão de Melo, Erenilton Cavalcante da Silva e Paulo Roberto Fernandes Monteiro.

SECEX-PB - Assessoria, 19 de julho de 2016.

[Assinado Eletronicamente]
ANDRÉ DELGADO DE SOUZA
Assessor